



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



CONTRATO Nº 0

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 10/2022

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS** e a **UNIVERSIDADE DE RIO VERDE – UNIRV** visando a concessão de acadêmicos da UNIRV, para desenvolverem atividades de monitoria junto a setores do Fórum da Comarca de Rio Verde.

Pelo presente instrumento, à vista dos autos de nº **201706000043188**, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, com sede na Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, inscrito no CNPJ nº 02.292.266/0001-80, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Rodrigo Leandro Silva**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado em Goiânia/GO, e a **UNIVERSIDADE DE RIO VERDE - UNIRV**, instituição de ensino superior de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.815.216/0001-78, com sede e foro na Comarca de Rio Verde/GO, localizada no Campus Universitário, Fazenda “Fontes do Saber”, Zona Rural, Rio Verde/GO, CEP 75.901-970, neste ato representada pelo Reitor Prof. Mestre **Alberto Barella Netto**, brasileiro, professor, ajustam o presente Termo de Cooperação Técnica, em conformidade com a Lei nº 11.788/2008, sob sujeição às normas da Lei nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 17.928/2012, observando-se as seguintes cláusulas e condições:



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo de Cooperação tem por objeto proporcionar aos estudantes regularmente matriculados no Curso de Direito e de Psicologia da Universidade de Rio Verde – UniRV, a participação nas atividades forenses, na modalidade estágio obrigatório, na condição de monitores, na Comarca de Rio Verde/GO, Fórum Ricardo Campos - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:

I - A concessão de monitorias a acadêmicos que estejam frequentando o ensino regular, em instituições pública ou privada de educação superior, oportuniza o desempenho de atividades complementares em sua área de formação, objetivando o desenvolvimento do educando para a cidadania, a vida e o trabalho. Propiciando ao estudante a complementação do ensino e da aprendizagem e, ainda, sendo planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares.

II - O estágio será realizado em setores que tenham condições de proporcionar a experiência prática, mediante a efetiva participação em serviços, programas, planos e projetos cuja estrutura programática guarde estrita correlação com as respectivas áreas de formação profissional do estudante. Proporcionando-lhe o aperfeiçoamento nas áreas técnico-cultural, científica e de relacionamento humano, bem como atendendo ao interesse curricular e pedagógico útil, entendido o estágio como uma estratégia de integração do processo de ensino-aprendizagem, na modalidade de monitores.

III - A modalidade de estágio será o obrigatório, em conformidade com Lei nº 11.788/2008, e, em obediência as normas do Setor de



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



Bolsas da UniRV, principalmente em relação ao processo seletivo via edital e sobre a obrigatoriedade de não reprovação do acadêmico (a).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E DO ESTAGIÁRIO:

1 - O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás através da Comarca de Rio Verde, se compromete a:

I - Firmar o Termo de Cooperação Técnica no prazo estabelecido pelo calendário semestral da Instituição de Ensino, recebendo os monitores, conforme a disponibilidade de vagas, para que possam receber orientação de aprendizado em escritanias, gabinetes, protocolo, sempre em observância às normas legais, nos termos da cláusula segunda;

II - Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estágio, para orientar e supervisionar e assinar os documentos formais relativos a comprovação do estágio/monitoria;

III - Manter controle das horas de estágio/monitorias prestadas pelo acadêmico, Por meio da Secretaria-Geral do Foro declarando-as mensalmente, a pedido deste, ou a qualquer tempo;

IV - Distribuir os monitores conforme suas necessidades junto as varas específicas e as escritanias;

V - Comunicar a Universidade de Rio Verde – UniRV, possíveis alterações de seu interesse, tais como a mudança de horário, endereço, suspensão temporária do atendimento etc.;



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



VI - Oferecer condições para que a coordenação do NPJ/UniRV designada pela Universidade de Rio Verde – UniRV, possa apresentar relatórios sobre o objeto do presente Termo de Cooperação Técnica;

VII - Enviar à instituição de ensino, via NPJ/UniRV, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, relatórios de atividades, com vista obrigatória ao monitor/estagiário;

VIII - Disponibilizar o espaço físico de 200 metros quadros, nas dependências do Foro da Comarca de Rio Verde – Fórum Ricardo Campos, onde ficará instalado o Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito da Universidade de Rio Verde – UniRV.

IX - Disponibilizar para as dependências do Núcleo de Prática Jurídica, máquina/equipamento com acesso ao SPG – Sistema de Primeiro Grau – Consultas Processuais, para desenvolvimento pedagógico dos acadêmicos acompanhados de professores/orientadores - Defensores Jurídicos do NPJ/UniRV.

2. A Universidade de Rio Verde – UniRV se compromete a:

I - Disponibilizar 25 (vinte e cinco) monitores, ligados ao Núcleo de Prática Jurídica da UniRV para, nas condições de estagiários, e em obediência à proposta pedagógica dos cursos, desenvolverem atividades em locais do Fórum Ricardo Campos, com a obrigação de distribuição dos mesmos a cargo da Secretaria-Geral da Diretoria do Foro, em horário nunca superior ao permitido pela Lei de Estágios e em conformidade com o calendário acadêmico;

II - Avaliar as instalações oferecidas pela Instituição Concedente e sua adequação à formação cultural e profissional do Monitor/Estagiário;



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



III - Exigir do monitor (a) a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, de relatório de atividades, ou em conformidade com calendário semestral da instituição.

IV - Zelar pelo cumprimento do presente Termo de Cooperação Técnica, bem como substituindo o monitor (a) em caso de descumprimento de suas normas do setor lotado, em tempo hábil, desde que observado a necessidade de edital seleção dos acadêmicos/monitores;

V - Comunicar à Instituição Concedente, no início do período letivo, as datas de avaliações escolares ou acadêmicas, bem como férias e recessos acadêmicos;

VI - Comunicar à Instituição Concedente a interrupção ou extinção da condição de acadêmico por parte do monitor (a), em virtude da conclusão ou interrupção do curso ou do seu desligamento da Instituição de Ensino.

VII - Comunicar ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás via Comarca/escrivania, o desligamento do (a) acadêmico (a) da instituição, qualquer que seja o motivo, dentro de um prazo de 15 (quinze) dias após a constatação do fato;

VIII - Divulgar a existência do presente Termo de Cooperação Técnica, bem como a necessidade do processo seletivo para os monitores disponíveis;

IX - Conceder ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás via Comarca/escrivania, 25 (vinte e cinco) monitorias, com concessão de bolsas de 50 % (cinquenta por cento) do valor da mensalidade, sempre respeitado ao limite das 25 (vinte e cinco) monitorias.

X - Observar que a matrícula de início de semestre não está inclusa na monitoria, ou seja, será de responsabilidade do acadêmico (a),



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



monitores, efetivar sua matrícula em conformidade com calendário semestral da Faculdade de Direito.

XI – Observar também que, por exigência legal, em razão da Lei nº 11.788/2008 – Lei de Estágio, o acadêmico em situação de monitoria, deverá ser dispensado, conforme cronograma acadêmico, no último dia letivo/último dia de aula.

XII - Assumir apenas, a instituição de ensino, o ônus relativo ao item IX.

3 - Ao Monitor (a) – Caberá:

I – Inscrever-se no processo seletivo para a concessão de bolsa atividade, conforme edital disponibilizado no site da UniRV e entregar toda a documentação necessária, junto ao Setor de Bolsas, localizado no Centro de Negócios. E, estar ciente da Lei Federal de nº 11.788/2008, bem como demais determinações da Instituição de Ensino, ou demais normas pertinentes a bolsa atividade, principalmente quanto ao item XII do presente Termo e da obrigatoriedade de não reprovação;

II - Cumprir com pontualidade e interesse a programação da monitoria desenvolvida em conformidade com a determinação da autoridade ou chefia imediata;

III - Cumprir todas as condições fixadas para a monitoria, bem como as normas de atividades estabelecidas para os servidores da Instituição Concedente, especialmente aquelas que resguardam o sigilo e as informações a que tenha acesso, em decorrência de atividades de monitoria junto a qualquer vara, escrivania, gabinete etc.;

IV - Comprovar, junto à Instituição Concedente, a sua condição de aluno regularmente matriculado e com frequência efetiva no curso



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



em que está estudando, apresentando, igualmente, comprovante de renovação de matrícula, antes da data inicial de vigência do semestre letivo;

V - Elaborar e apresentar periodicamente, à Instituição de Ensino, em prazos não superiores a seis meses, e obedecendo ao estipulado pelo NPJ/UniRV, relatórios das atividades de monitoria.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUPERVISÃO DAS MONITORIAS:

Os estagiários serão acompanhados conjuntamente por professores da Universidade de Rio Verde – UniRV, via coordenação do NPJ/UniRV e pelos membros do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, via Secretaria-Geral da Diretoria do Foro da Comarca de Rio Verde/GO.

CLÁUSULA QUINTA – DO NÚMERO DE MONITORES:

O número de monitores para cumprimento do presente Termo de Cooperação Técnica será definido segundo a necessidade do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e a disponibilidade de monitores por semestre, matriculados, aptos para as atividades, obedecendo sempre, ao previsto na Cláusula Terceira, itens IX e X.

CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DA MONITORIA E JORNADA DE ATIVIDADES:

I - O período de monitoria poderá durar o período do Termo de Cooperação Mútua, desde que o acadêmico esteja devidamente matriculado, e, observando-se, principalmente, o item XII do presente Termo e a obrigatoriedade de não reprovação;



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



II - A jornada da monitoria poderá ser de até seis horas diárias, totalizando trinta horas semanais, em horário a ser estabelecido pelo representante do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, com observância da compatibilidade do horário escolar ao qual o acadêmico esteja obrigado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

O presente Termo de Cooperação Técnica tem vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

I - O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem ônus para as partes, mediante aviso prévio, por escrito de ambas as partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ou ainda por acordo entre as partes convenientes, por inadimplência ou superveniência de motivos que o tornem, material ou formalmente, inviável. Observando-se, portanto, o semestre letivo em curso, para que os estagiários do NPJ/UniRV bem como os monitores não tenham seu semestre comprometido.

II - Observando-se por óbvio, que por tratar-se o NPJ/UniRV de escritório modelo, não consegue deixar as dependências físicas do Fórum Ricardo Campos intempestivamente.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO

A Universidade de Rio Verde – UniRV nomeia o Núcleo de Práticas Jurídicas como executor do presente Termo de Cooperação Técnica.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



§1º Fica designado como gestor do presente instrumento, por parte do TJGO, o Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Rio Verde, Eduardo Álvares de Oliveira.

§2º Os casos omissos serão resolvidos entre as partes, de acordo com a legislação pertinente, observando-se o interesse das mesmas e dos monitores (a).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo de Cooperação Técnica, no Diário Oficial de Justiça, será providenciada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

O presente instrumento é celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros ou transferências de recursos entre os partícipes, devendo cada um destes arcar com os custos necessários à sua participação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes ao celebrarem este instrumento, afirmam que conhecem e entendem os termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, comprometendo-se a absterem-se de qualquer atividade que constitua violação das disposições desta Lei.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ASSINATURA ELETRÔNICA

A assinatura do presente instrumento poderá ser realizada eletronicamente e/ou digitalmente conforme previsão contida no artigo 6º, da Portaria nº 32/2020 – DG/TJGO, publicada no dia 30/3/2020, sem implicação de nenhum ônus adicional, garantida a eficácia das cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Verde/GO, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Termo de Cooperação Técnica, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de pleno acordo, os partícipes assinam este instrumento, a fim de que produza os devidos efeitos de direito.

Goiânia/GO, datado e assinado digitalmente.

Rodrigo Leandro da Silva
Diretor-Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Prof. Me. Alberto Barella Netto
Reitor da Universidade de Rio Verde – UniRV

PLANO DE TRABALHO
(Artigo 57 da Lei Estadual nº 17.928, de 27.12.2012)

1 - DADOS CADASTRAIS			
UNIVERSIDADE DE RIO VERDE - UNIRV.		CNPJ: 01.815.216/0001-78	
ENDEREÇO: Campus Universitário, Fazenda "Fontes do Saber", Zona Rural da cidade de Rio Verde/GO			
CIDADE: Rio Verde	UF: GO	CEP: 75.901-970	DDD/FONE: 64 3611 2200
NOME DO RESPONSÁVEL: PROF. ME. ALBERTO BARELLA NETTO (REITOR DA UNIRV)		CPF: 393.402.440-87 CI RG nº. 5029855755 SSP/RS	

1.1 - DADOS CADASTRAIS			
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS.		CNPJ: 02.292.266/0001-80	
ENDEREÇO: Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste.			
CIDADE: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.130.012	DDD/FONE: 62 3216 2000
NOME DO RESPONSÁVEL: EDUARDO ALVARES DE OLIVEIRA (JUIZ DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE RIO VERDE, GOIÁS)			

2 - JUSTIFICATIVA

- O Foro da Comarca de Rio Verde/GO trata-se de campo de estágio importantíssimo para os acadêmicos de direito, de psicologia e afins, oriundos da UniRV, tendo em vista que permite-lhes vivenciar a prática processual real diária. E desde a criação do Curso de Direito e, conseqüentemente de seu Núcleo de Estágio - NPJ/UniRV, a Faculdade de Direito tem excelentes relações com o Judiciário Goiano, sendo a parceria profícua e revertida sempre, em prol da comunidade do município de Rio Verde em situação de vulnerabilidade econômica. Pontuando-se que o Núcleo de Prática Jurídica da UniRV - NPJ, funciona por analogia, como Defensoria Pública, nos termos do art. 186 do Código de Processo Civil, sendo de interesse da UniRV manter a parceira de sucesso, bem como deseja ver regulamentada a parceria de anos seguidos, mediante a formalização de convênio entre as duas instituições. Ressaltando-se que o Núcleo de Prática Jurídica da UniRV fora instalado nas dependências do Fórum Ricardo Campos - Comarca de Rio Verde/GO (Tribunal de Justiça do Estado de Goiás) na mesma época de inauguração do prédio atual, ou seja, desde 04/11/2005, tornando-se referência para a comunidade rio-verdense (jurisdicionados).

3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO
--

- O objetivo do convênio de cooperação mútua é proporcionar aos estudantes regularmente matriculados nos Cursos de Direito e de Psicologia da Universidade de Rio Verde – UniRV, a participação nas atividades forenses (estágio obrigatório), na condição de monitores, na Comarca de Rio Verde/GO, Fórum Ricardo Campos - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

- A UniRV disponibilizará, via processo seletivo de monitorias (Setor de Bolsas), 25 monitores que desenvolverão atividades junto ao Fórum Ricardo Campos/TJ-GO. Enquanto que o TJ-GO, permitirá a utilização de 200mt² do espaço térreo do Fórum da Comarca de Rio Verde, para a utilização do Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito /UniRV, bem como, tenha a sua disposição, o Sistema Geral de Processo - SGP.

- O acordo de cooperação mútua a ser celebrado, possibilitará que 25 (vinte e cinco) acadêmicos das faculdades de Direito e de Psicologia, auxiliem-nas atividades forenses, em local determinado pela Diretoria

Geral do Foro e, que assim, possam utilizar-se do campo de estágio que é o Foro da Comarca de Rio Verde, desenvolvendo atividades correlatas a prática forense.

- Sendo que tais acadêmicos que participam da bolsa atividade/monitorias, especificamente junto ao Núcleo de Prática Jurídica, serão disponibilizados para as atividades, diretamente pela Secretaria Geral do Fórum da Comarca de Rio Verde (escrivanias, gabinetes, protocolo, etc.) e, sob orientação da autoridade específica do local de desenvolvimento das atividades de monitoria (correlatas a prática forense).
- Acadêmicos em atividade de monitoria, têm melhor aprendizado relativo as áreas jurídicas ou da psicologia, posto que vivenciem a rotina forense em todas as suas nuances. Trazendo ganhos pedagógicos reais aos acadêmicos da UniRV e prestando serviços de qualidade ao TJ-GO e, conseguinte, a comunidade rio-verdense (jurisdicionados).

4 - METAS A SEREM ATINGIDAS

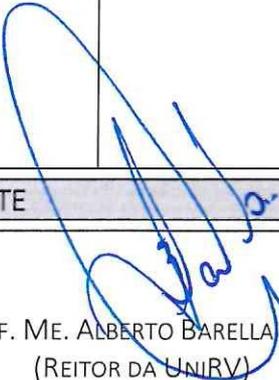
- Assinatura do convênio;
- Publicação do Convênio;
- Aproximação dos acadêmicos com o Poder Judiciário;
- Agregar valores a qualificação de acadêmicos dos cursos de Direito, Psicologia e afins;
- Continuidade no atendimento à população com presteza e qualidade de serviços jurídicos, mediante agendamento prévio e com análise de poder econômico das partes representadas pelos Defensores Jurídicos do Núcleo de Práticas Jurídicas da Faculdade de Direito, em conformidade com ao seu Regimento Interno/07 e em conformidade com o artigo 186 do CPC/15.
- Manter a parceria de anos já desenvolvida entre as duas instituições (O Núcleo de Prática Jurídica da UniRV fora instalado nas dependências do Fórum Ricardo Campos - Comarca de Rio Verde - TJ/GO, na mesma época de inauguração do prédio atual (04/11/2005), tratando-se de referência para a comunidade rio-verdense (jurisdicionados).

5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

METAS ESPECIFICAÇÕES	PERÍODO DE EXECUÇÃO		RESPONSÁVEIS
	INÍCIO	TÉRMINO	
5.1 - ASSINATURA DO TERMO DE COOPERAÇÃO/CONVÊNIO	NOVEMBRO-2022	SETEMBRO/2027	- UNIVERSIDADE DE RIO VERDE - UNIRV. - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS.
5.2 - PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO/CONVÊNIO	NOVEMBRO-2022	NOVEMBRO-2022	- TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS.
5.3 - EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES/AÇÕES RELATIVAS AO TERMO DE COOPERAÇÃO/CONVÊNIO: - Atendimento ao público, jurisdicionados da Comarca de Rio Verde/GO, sob	NOVEMBRO-2022	NOVEMBRO-2027	- UNIVERSIDADE DE RIO VERDE - UNIRV: Responsável pela disponibilização dos acadêmicos/Monitores.

<p>distribuição da Secretaria Geral e, a orientação da autoridade imediata, do local da atividade desenvolvida;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Participação nos atos que estiverem em consonância com o estabelecido pelo art. 9º da Resolução do CNJ nº 125/2010; - Expedição de documentos determinados em sentenças homologatórias; - Arquivamento de autos processuais; - Atendimento específico e protocolização de atos no setor de protocolo, ou arquivamento no setor de arquivos; - Todos os atos de auxílio a lotação específica de cada monitor (a) podem ser executados, desde que permitidos por atos normativos do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e pelo Conselho Nacional de Justiça, desde que não afrontem a Lei nº 11.788/2008 - Lei de Estágios. Passando inclusive as normas a serem parte do presente Convênio/Termo de Cooperação. 	<p>NOVEMBRO-2022</p>	<p>NOVEMBRO-2022</p>	<ul style="list-style-type: none"> - SECRETARIA GERAL DO FÓRUM DE RIO VERDE: Responsável pela distribuição dos acadêmicos conforme necessidade de cada setor. - CADA AUTORIDADE DE CADA SETOR ONDE FOR LOTADO O MONITOR (A): Responsável por orientar os monitores disponibilizados pela UniRV na execução das atividades pertinentes ao setor lotado. Bem como controlar e atestar a frequência dos mesmos, enviando relatório mensal para permanência da bolsa atividade, via Secretaria Geral do Foro de Rio Verde/GO. - SECRETARIA GERAL DO FORO DE RIO VERDE/GO: Encaminhar diretamente ao Setor de Bolsa da UniRV (bolsas@unirv.edu.br), o controle de acadêmicos em atividades e atestar a frequência destes, no período letivo, conforme calendário semestral da UniRV. - NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIRV: Quando necessário, será o facilitador de comunicação entre as duas instituições.
---	----------------------	----------------------	--

6 - REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE


 PROF. ME. ALBERTO BARELLA NETTO
 (REITOR DA UNIRV)
 RG nº. 5029855755 SSP/RS
 CPF nº 393.402.440-87

Rio Verde/GO, 27.10.2022.

7 - APROVAÇÃO DO GESTOR

EDUARDO ALVARES DE OLIVEIRA
JUIZ DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE RIO VERDE/GO
Rio Verde/GO, 27.10.2022



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 607331166902 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201706000043188

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

DIRETOR(A) GERAL

DIRETORIA GERAL

Assinatura CONFIRMADA em 06/12/2022 às 18:36



ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 616075531337 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201706000043188 (Evento nº 99)

MATHEUS FERREIRA DA ROCHA

AUXILIAR DE GABINETE I

SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA-GERAL - Controle de Contratos

Assinatura CONFIRMADA em 13/01/2023 às 12:11

